

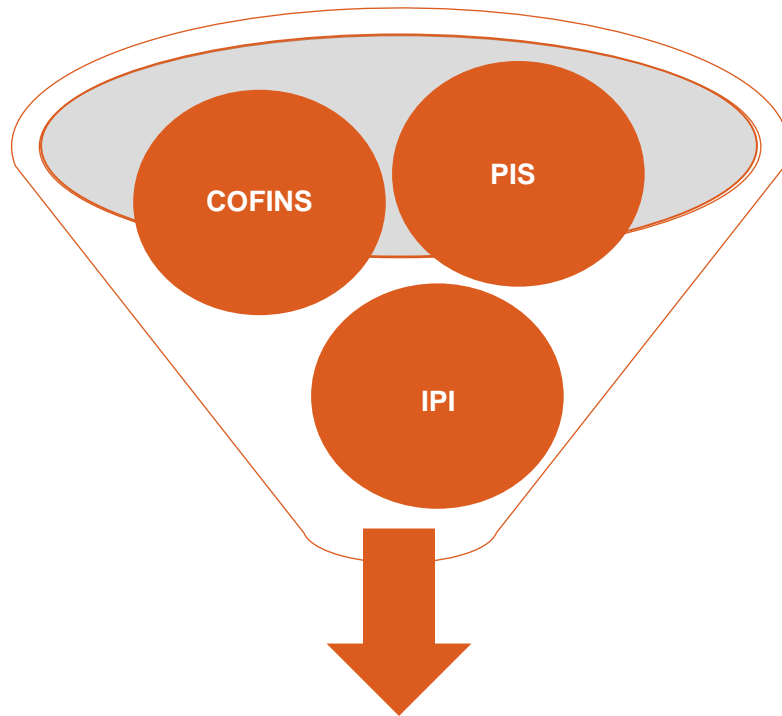
MACHADO NUNES
ADVOGADOS



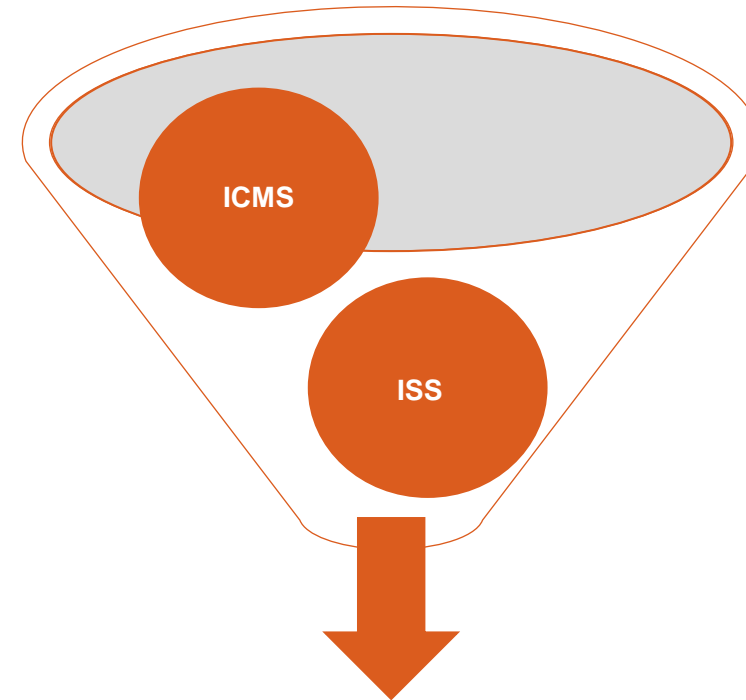
Reforma Tributária - Atualizações

Reforma Tributária - Atualizações

IBS e CBS - Recapitulando



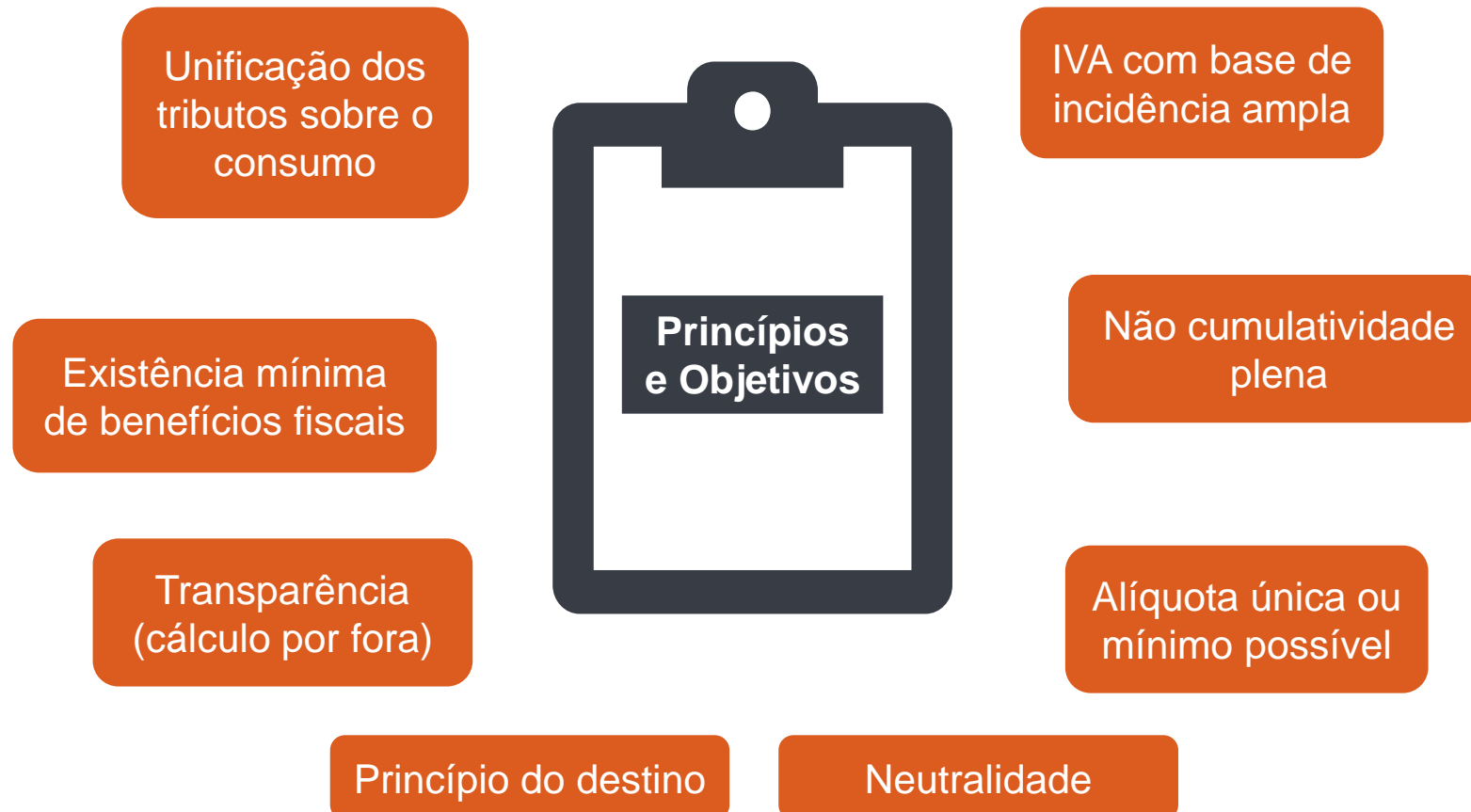
Contribuição sobre Bens e Serviços CBS – Federal



Imposto sobre Bens e Serviços IBS – Estadual/Municipal

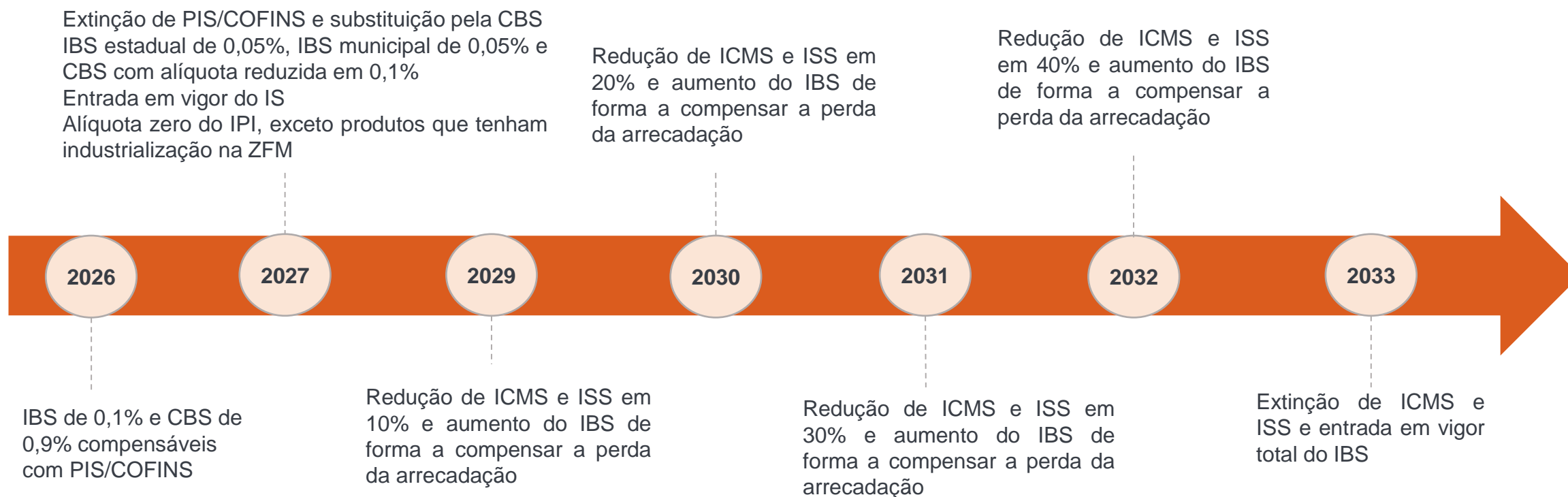
Reforma Tributária - Atualizações

IBS e CBS - Recapitulando



Reforma Tributária - Atualizações

IBS e CBS - Recapitulando



Reforma Tributária - Atualizações

IBS e CBS – Aspectos Gerais

Campo de Incidência

- ✓ Operações onerosas com bens, materiais ou imateriais, ou com serviços, tais como: com serviços, tais como:
 - ✓ alienação, locação, licenciamento, concessão, cessão, empréstimo, prestação de serviços.
- ✓ Operações não onerosas expressamente relacionadas em lei complementar, tais como:
 - ✓ fornecimento não oneroso ou a valor inferior ao de mercado de bens e serviços para uso e consumo do próprio contribuinte, quando este for pessoa física, de pessoas físicas relacionadas ao contribuinte (e.g. sócios, acionistas, administradores etc.), quando este não for pessoa física;
 - ✓ doação para parte relacionada;
 - ✓ fornecimento de brindes e bonificações;
 - ✓ fornecimento de plano de saúde **EM ALGUMAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS**, quando o contribuinte não for pessoa física.
- ✓ Importação de bens, materiais ou imateriais, ou serviço.

Contribuintes

- ✓ Nas operações domésticas - o fornecedor que realizar operações:
 - ✓ no desenvolvimento de atividade econômica;
 - ✓ de modo habitual ou em volume que caracterize atividade econômica;
 - ✓ de forma profissional, ainda que a profissão não seja regulamentada.
- ✓ Nas operações de importação:
 - ✓ o fornecedor estrangeiro, no caso de bens imateriais ou serviços, com responsabilidade de plataforma digital, adquirente ou destinatário, conforme o caso
 - ✓ o importador, no caso de bens materiais

Local de operação

- ✓ o IBS será devido no destino da operação (e.g. local da entrega ou disponibilização do bem, local de situação do imóvel, local da prestação de serviço, no caso de serviço prestado sobre a pessoa física ou fruído presencialmente, etc.)

Reforma Tributária - Atualizações

IBS e CBS – Aspectos Gerais

Bases de cálculo

- ✓ Operações domésticas: valor do fornecimento.
- ✓ Importação: valor da importação.
- ✓ **Atenção:**
 - ✓ CBS e IBS incidirão “por fora”, isto é, não integrarão suas próprias bases de cálculo
 - ✓ Imposto Seletivo, quando aplicável, integrará as bases de cálculo da CBS e do IBS.

Alíquotas

- ✓ Haverá alíquotas de referência a serem fixadas pelo Senado Federal por meio resolução.
- ✓ Cada pessoa política fixará a sua própria alíquota, não necessariamente coincidente com as alíquotas de referência.
- ✓ Com exceção das ressalvas previstas na própria Constituição, cada Estado e cada Município deverá adotar uma única alíquota.

Reforma Tributária - Atualizações

IBS e CBS – Aspectos Gerais

Não cumulatividade

A CBS e o IBS serão não-cumulativos, compensando-se os valores **INCIDENTES** nas aquisições com o montante apurado sobre os fornecimentos.

A realização de operações com alíquota reduzida **NÃO ACARREтарÁ ESTORNO**, parcial ou integral, dos créditos apropriados pelo contribuinte em suas aquisições.

- ✓ Ex: hospital que contratar um serviço de consultoria tributado pela CBS e pelo IBS pelo regime regular poderá se aproveitar integralmente do crédito correspondente, mesmo estando o serviço hospitalar sujeito à redução da CBS e do IBS em 60%.



Reforma Tributária - Atualizações

IBS e CBS – Aspectos Gerais

Não cumulatividade – despesa com planos de saúde e fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação

Creditamento autorizado **quando ofertados a empregados e decorrerem de Convenção Coletiva de Trabalho.**



Reforma Tributária - Atualizações

IBS e CBS – Aspectos Gerais

Não cumulatividade – como funciona – CBS/IBS Alíquota Padrão 26,5%

Despesa com Consultoria de Sistemas - R\$ 10,00
CBS/IBS – R\$ 2,65

Custo com Dispositivos Médicos
R\$ 500,00
CBS/IBS – R\$ 53,00

Custo com Aquisição de Mobiliário
R\$ 100,00
CBS/IBS – R\$ 26,50

Custo com Medicamentos
R\$ 1.000,00
CBS/IBS – R\$ 106,00

Hospital com Fins Lucrativos

Receita de serviços	R\$ 2.000,00
CBS/IBS (10,6%)	R\$ 212,00
Crédito CBS/IBS Consultoria	R\$ 10,00
Crédito CBS/IBS Medicamentos	R\$ 106,00
Crédito CBS/IBS Dispositivos	R\$ 53,00
Crédito CBS/IBS Mobiliário	R\$ 26,50
Crédito CBS/IBS Total	R\$ 195,50
CBS/IBS a recolher	R\$ 16,50

Reforma Tributária - Atualizações

IBS e CBS – Aspectos Gerais

Simplex Nacional

✓ Mantido o Simples Nacional

✓ Contribuinte poderá optar por incluir a CBS e o IBS no Simples ou apurá-los segundo o regime ordinário.

✓ O adquirente de produtos e serviços de contribuinte optante pelo Simples Nacional somente poderá se creditar da CBS e do IBS efetivamente incidentes, conforme o contribuinte adote ou não o regime ordinário destes tributos

Reforma Tributária - Atualizações

Hospitais com fins lucrativos

Serviços de Saúde

- ✓ Alíquota reduzida em 60% para serviços de saúde (Anexo III do PLP 68 - **MANTIDO**).
- ✓ Abrangência ampla, mas limitada à saúde humana.
- ✓ **Foi incluída previsão de que as glosas não integram as bases de cálculo da CBS e do IBS.**
- ✓ Médicos e demais profissões regulamentadas vinculadas à área da saúde serão enquadrados nessa previsão, mais benéfica do que a redução para as demais profissões regulamentadas (30%).



Reforma Tributária - Atualizações

Regime diferenciado para os serviços de saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NBS
1	Serviços cirúrgicos	1.2301.11.00
2	Serviços ginecológicos e obstétricos	1.2301.12.00
3	Serviços psiquiátricos	1.2301.13.00
4	Serviços prestados em Unidades de Terapia Intensiva	1.2301.14.00
5	Serviços de atendimento de urgência	1.2301.15.00
6	Serviços hospitalares não classificados em subposições anteriores	1.2301.19.00
7	Serviços de clínica médica	1.2301.21.00
8	Serviços médicos especializados	1.2301.22.00
9	Serviços odontológicos	1.2301.23.00
10	Serviços de enfermagem	1.2301.91.00
11	Serviços de fisioterapia	1.2301.92.00
12	Serviços laboratoriais	1.2301.93.00
13	Serviços de diagnóstico por imagem	1.2301.94.00
14	Serviços de bancos de material biológico humano	1.2301.95.00
15	Serviços de ambulância	1.2301.96.00
16	Serviços de assistência ao parto e pós-parto	1.2301.97.00
17	Serviços de psicologia	1.2301.98.00
18	Serviços de vigilância sanitária	1.2301.99.00
19	Serviços de epidemiologia	1.2301.99.00
20	Serviços de vacinação	1.2301.99.00
21	Serviços de fonoaudiologia	1.2301.99.00
22	Serviços de nutrição	1.2301.99.00
23	Serviços de optometria	1.2301.99.00
24	Serviços de instrumentação cirúrgica	1.2301.99.00
25	Serviços de biomedicina	1.2301.99.00
26	Serviços farmacêuticos	1.2301.99.00
27	Serviços de cuidado e assistência a idosos e pessoas com deficiência em unidades de acolhimento	12.302

Redução em 60% das alíquotas incidentes sobre a prestação de serviços de saúde humana relacionados no Anexo III do PLP 68/2024, com a especificação das respectivas classificações da NBS

Reforma Tributária - Atualizações

Hospitais imunes (FILANTRÓPICOS)

Imunidade das entidades sem fins lucrativos

- ✓ Instituições de saúde sem fins lucrativos serão imunes à CBS e ao IBS, independentemente de possuírem CEBAS.
- ✓ Foram **EXCLUÍDOS** os novos requisitos para a fruição da imunidade:
 - ✓ Limitação da remuneração de dirigentes ao teto do serviço público federal;
 - ✓ Divulgação anual das demonstrações financeiras no site, juntamente com dados consolidados sobre os serviços prestados e os atendimentos realizados pela entidade;
 - ✓ Obrigatoriedade de auditoria por auditor independente para entidades com receita bruta anual superior a R\$ 4,8 milhões;
 - ✓ Previsão, nos atos constitutivos, de destinação do patrimônio a entidade sem fins lucrativos ou a entidade pública em caso de dissolução, extinção, transformação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro ato de alteração da sua natureza jurídica ou do seu patrimônio social.
- ✓ **CBS e IBS incidentes nas aquisições não darão crédito, isto é, constituirão custo.**

Reforma Tributária - Atualizações

Dispositivos e medicamentos

Dispositivos Médicos

- ✓ Redução em 60%: dispositivos relacionados no Anexo IV do PLP 68 regularizados perante a ANVISA.
- ✓ Redução em 100%: dispositivos relacionados no Anexo XIII do PLP 68 regularizados perante a ANVISA e dispositivos relacionados no Anexo IV regularizados perante a ANVISA, quando adquiridos pela administração pública.
- ✓ Sem prejuízo da avaliação quinquenal sobre os regimes diferenciados, o Ministro da Fazenda e o Comitê Gestor, ouvido o Ministério da Saúde, poderão revisar a cada 120 dias as listas constantes nos Anexos IV e XIII.
- ✓ Em caso de emergência de saúde pública, o Ministro da Fazenda e o Comitê Gestor poderão editar ato conjunto para incluir dispositivos na lista constante no Anexo XIII.

Medicamentos

- ✓ Redução em 60%: medicamentos registrados na ANVISA ou produzidos por farmácias de manipulação. **NÃO HÁ MAIS ANEXO VEICULANDO LISTA.**
- ✓ Redução em 100%: medicamentos relacionados no Anexo XV do PLP 68 e medicamentos registrados na ANVISA, quando adquiridos pela administração pública.
- ✓ Sem prejuízo da avaliação quinquenal sobre os regimes diferenciados, o Ministro da Fazenda e o Comitê Gestor, ouvido o Ministério da Saúde, poderão revisar a cada 120 dias a lista constante no Anexo XV.
- ✓ Em caso de emergência de saúde pública, o Ministro da Fazenda e o Comitê Gestor poderão editar ato conjunto para incluir medicamentos na lista constante no Anexo XV.

Reforma Tributária - Atualizações

SIMULAÇÃO DE IMPACTOS – ANAHP – HOSPITAIS COM FINS LUCRATIVOS

CENÁRIO ATUAL	VALORES (R\$MM)
Receita	
Receita Bruta Anahp	33.919,2
Glosa (6,44%)	2.184,4
Receita bruta (-) Glosa	31.734,8
Impostos s/ Receita	
- PIS/COFINS 3,65%	1.158,3
- ISS 2%	678,4
	1.836,7
Receita Líquida	29.898,1
Despesas	
- Encargos sociais	1.975,5
- Despesa com pessoal	7.598,0
- Demais despesas	15.012,8
- Resíduo tributário (4,4%)	1.492,4
Total das despesas	26.078,8
Margem Bruta (EBITDA)	3.819,3
- IRPJ/CSLL	1.298,6
Lucro pós IRPJ/CSLL	2.520,7
Tributação sobre consumo %	10,88%
Lucro pós IRPJ/CSLL / Receita Total	7,4%

CENÁRIO PÓS REFORMA	VALORES (R\$MM)
Receita	
Receita Bruta Anahp	33.919,2
Glosa (6,44%)	2.184,4
Receita bruta (-) Glosa	31.734,8
Impostos s/ Receita	
- CBS + IBS (10,6% sobre receita bruta - glosa)	3.363,9
- Créditos CBS + IBS (10,6% * despesa "creditável")	1.649,4
- CBS + IBS 10,6% (receita - despesa "creditável")	1.714,5
- ISS 2%	-
	1.714,5
Receita Líquida	30.020,3
Despesas	
- Encargos sociais	1.975,5
- Despesa com pessoal	7.598,0
- Demais despesas	15.012,8
Total das despesas	24.586,4
- CBS + IBS recolhidos em etapas anteriores	1.649,4
Margem Bruta (EBTIDA)	5.434,0
- IRPJ/CSLL	1.847,6
Lucro pós IRPJ/CSLL	3.586,4
Tributação sobre consumo %	9,92%
Lucro pós IRPJ/CSLL / Receita Total	10,6%

OBS:

- 1) utilizamos como referência uma alíquota modal de CBS + IBS de 26,5%
- 2) utilizamos as referências de glosa, despesas com pessoal e margem EBITDA indicadas no Observatório ANAHP 2024
- 3) utilizamos como referência uma carga combinada de CBS + IBS de 10,6% sobre as aquisições que dão direito a crédito destes tributos

Reforma Tributária - Atualizações

SIMULAÇÃO DE IMPACTOS – ANAHP – HOSPITAIS IMUNES

CENÁRIO ATUAL	VALORES (R\$MM)
Receita	
Receita Bruta Anahp	100.000,0
Glosa (6,44%)	6.440,0
Receita bruta (-) Glosa	93.560,0
Impostos s/ Receita	
- PIS/COFINS 3,65%	-
- ISS 2%	-
Receita Líquida	93.560,0
Despesas	
- Encargos sociais	-
- Despesa com pessoal	29.981,1
- Demais despesas	47.288,9
- Resíduo tributário (4,4%)	4.400,0
Total das despesas	81.670,0
Margem Bruta (EBITDA)	11.890,0
- IRPJ/CSLL	-
Superávit	11.890,0
Tributação sobre consumo %	4,40%

CENÁRIO PÓS REFORMA	VALORES (R\$MM)
Receita	
Receita Bruta Anahp	100.000,0
Glosa (6,44%)	6.440,0
Receita bruta (-) Glosa	93.560,0
Impostos s/ Receita	
- CBS + IBS (11% sobre receita bruta - glosa)	-
- Créditos CBS + IBS (11% * despesa "creditável")	-
- CBS + IBS 11% (receita - despesa "creditável")	-
- ISS 2%	-
Receita Líquida	93.560,0
Despesas	
- Encargos sociais	-
- Despesa com pessoal	29.981,1
- Demais despesas	47.288,9
- CBS + IBS recolhidos em etapas anteriores	5.012,6
Total das despesas	82.282,6
Margem Bruta (EBTIDA)	11.277,4
- IRPJ/CSLL	-
Superávit	11.277,4
Tributação sobre consumo %	5,01%

OBS:

- 1) utilizamos como referência uma alíquota modal de CBS + IBS de 26,5%
- 2) utilizamos as referências de glosa, despesas com pessoal e margem EBITDA indicadas no Observatório ANAHP 2024
- 3) utilizamos como referência uma carga combinada de CBS + IBS de 10,6% sobre as aquisições que dão direito a crédito destes tributos

www.machadonunes.com.br

OBRIGADO
MACHADO NUNES
ADVOGADOS



Renato Nunes
rnunes@machadonunes.com.br

Rua Oscar Freire, 379 – 9º andar
01426 900 Jardins São Paulo SP
+55 11 3066 7100